



## Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Assistência Social

### DESPACHO 5-144/2026 - PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

<b>Remetente</b>	SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social <i>Domingas Edna De Sousa - Secretária</i>
<b>Destinatário</b>	SMAP-DL - Departamento de Licitações <i>A/C: Fernanda Silva Sousa Campos - Pregoeira</i>
<b>Data</b>	15/04/2026 às 12:16:00
<b>Assunto</b>	Licitações e Contratos

### Conteúdo

#### ERRATA

Assunto: Solicitação de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de preços"

Prezado(a) Sr. Pregoeira/Agente de Contratação

Em atenção a solicitação feita anteriormente, seguem anexos o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de preços.

Atenciosamente,

DOMINGAS EDNA DE SOUSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### ANEXOS

- 1.1. RELATÓRIO DE PRECIFICAÇÃO.docx
- 02. ETP - ASSESSORIA ASSISTÊNCIA.docx



**ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP**

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (ART. 18, INCISO I, § 1º E § 2º).

<b>SETOR REQUISITANTE:</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>	Domingas Edna de Sousa
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 14.133/2021.</b>	

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em gestão da Política Pública de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinada a apoiar o Município de Vera Mendes-PI no planejamento, organização de rotinas, monitoramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como na conformidade com normativas e sistemas oficiais.

### 3. NATUREZA E FINALIDADE DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Vera Mendes-PI, no exercício de suas atribuições institucionais e no âmbito da gestão da Política Pública de Assistência Social, identifica a necessidade de empresa especializada para execução de serviços de assessoria técnica voltados ao fortalecimento e qualificação da gestão municipal do SUAS.

As atividades de natureza técnico-metodológica, organizacional e de apoio à gestão assumem papel relevante no âmbito da política pública de assistência social, especialmente por contribuírem para a melhoria do planejamento, a padronização de rotinas, o monitoramento de serviços e a conformidade com as normativas e instrumentos de gestão vigentes. A oferta estruturada desse suporte técnico amplia a capacidade institucional da Secretaria, qualifica a tomada de decisão e reduz riscos de inconsistências administrativas e documentais.

A implementação da assessoria técnica, nesse contexto, representa medida estratégica de fortalecimento da gestão, constituindo instrumento complementar às ações de coordenação, supervisão e acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. No âmbito da gestão do SUAS, tais atividades favorecem a organização de fluxos de trabalho, a melhoria da gestão da informação, a utilização adequada dos sistemas oficiais e a conformidade com as exigências dos órgãos de controle.

A prestação de serviços de assessoria técnica contribui de forma significativa para:

- o aprimoramento dos processos internos de trabalho;
- a definição e revisão de fluxos, rotinas e instrumentos de gestão;
- a qualificação técnica das equipes por meio de orientações e capacitações;



- d) o fortalecimento do monitoramento e acompanhamento das ofertas socioassistenciais;
- e) a melhoria da gestão da informação e dos registros em sistemas oficiais.

Esses fatores repercutem positivamente na eficiência administrativa, na segurança técnica dos procedimentos, na transparência da gestão e na qualidade dos serviços prestados à população usuária da assistência social.

A assessoria técnica também amplia a capacidade do Município de cumprir as exigências normativas e operacionais do SUAS, concretizando o direito à assistência social como política pública organizada, em consonância com os fundamentos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), especialmente quanto ao dever do Estado de organizar, coordenar e executar a política de assistência social de forma planejada, integrada e articulada.

A natureza da contratação corresponde, portanto, à prestação de serviço técnico especializado, de caráter predominantemente intelectual, integrado às ações de gestão da assistência social municipal. Sua finalidade consiste em assegurar a execução organizada e contínua de atividades de apoio técnico, metodológico e organizacional, como instrumento de fortalecimento institucional, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da boa governança que orientam a fase preparatória das contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A presente contratação decorre da necessidade administrativa de assegurar adequada estruturação da gestão da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Vera Mendes-PI, contemplando, dentre outras iniciativas, o aprimoramento do planejamento, da organização de rotinas, do monitoramento de serviços, programas, projetos e benefícios, bem como da gestão da informação e da conformidade com normativas e sistemas oficiais.

O Município desenvolve ações voltadas à proteção social básica e especial, ao acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, e à oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de suporte técnico especializado para organizar fluxos de trabalho, padronizar procedimentos, apoiar o uso adequado dos sistemas do SUAS e fortalecer a capacidade de monitoramento e avaliação das ações.

A demanda apresenta dimensão concreta e continuada, evidenciando que não se trata de atuação eventual ou esporádica, mas de necessidade permanente de apoio técnico à gestão, com foco em:

- a) diagnóstico institucional inicial e elaboração de plano de trabalho;
- b) revisão ou elaboração de instrumentos, fluxos e protocolos de gestão;
- c) realização de capacitações e orientações técnicas às equipes;
- d) apoio à gestão da informação e à utilização de sistemas oficiais pertinentes;
- e) emissão de relatórios de acompanhamento e recomendações de melhoria.

A ausência de contratação formal para execução dessa assessoria técnica poderá comprometer a qualidade e a regularidade da gestão do SUAS, impactando diretamente:

- a) a organização documental e procedimental exigida pelas normativas da Assistência Social;
- b) a consistência e tempestividade dos registros em sistemas oficiais;
- c) o monitoramento adequado dos serviços, programas, projetos e benefícios;



d) a capacidade de resposta do Município às exigências dos órgãos de controle e instâncias de pactuação.

Além disso, a inexistência de suporte técnico especializado pode resultar em:

- a) manutenção de rotinas despadronizadas e pouco eficientes;
- b) maior risco de inconsistências procedimentais e documentais;
- c) fragilização da capacidade de planejamento e monitoramento;
- d) dificuldades na qualificação técnica contínua das equipes.

A contratação planejada permite dimensionamento adequado das atividades de assessoria, definição de entregas: produtos e relatórios, organização de cronograma e previsibilidade administrativa, assegurando maior regularidade no apoio à gestão e melhor acompanhamento por parte da Administração Municipal.

Trata-se, portanto, de medida necessária ao fortalecimento da gestão do SUAS no Município, com escopo definido, finalidade clara e aderência às exigências normativas da política de assistência social, atendendo aos pressupostos de planejamento e motivação técnica exigidos na fase preparatória das contratações públicas.

## 5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES

O levantamento das soluções consiste na identificação e avaliação das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa do Município de Vera Mendes – PI, relacionada ao fortalecimento e qualificação da gestão da Política de Assistência Social, especialmente no que se refere à organização de processos, monitoramento de ações e conformidade com as normativas e sistemas oficiais do SUAS.

Dessa forma, para o contexto específico deste estudo, parte-se da seguinte indagação orientadora:

**DIANTE DA NECESSIDADE DE FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO SUAS, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS, MONITORAMENTO DE SERVIÇOS E CONFORMIDADE COM NORMATIVAS E SISTEMAS OFICIAIS, QUAIS SOLUÇÕES SÃO MAIS ADEQUADAS PARA ASSEGURAR REGULARIDADE NA GESTÃO, QUALIDADE TÉCNICA, CONTINUIDADE DO APOIO E COMPATIBILIDADE COM A REALIDADE ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL?**

Considerando que o objeto envolve prestação de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, com necessidade de atuação continuada e organização mínima de entregas, foram analisadas as seguintes alternativas:

### **Solução 01 – Execução com estrutura interna do Município**

Consistiria na realização de todas as atividades de planejamento, organização de rotinas, monitoramento, capacitação e apoio à gestão da informação exclusivamente por servidores integrantes do quadro funcional. A viabilidade dessa alternativa depende da existência de profissionais com qualificação técnica específica em gestão do SUAS, disponibilidade de carga horária e atribuições funcionais compatíveis. Na ausência desses requisitos, a solução pode comprometer a qualidade técnica, sobrecarregar a equipe interna e não garantir a padronização e a continuidade desejadas.

### **Solução 02 – Execução eventual da atividade**



Consistiria na contratação ou utilização de apoio técnico apenas de forma pontual, para demandas específicas (por exemplo, apenas para elaboração de um instrumento ou realização de uma capacitação isolada), sem estrutura continuada ao longo do exercício. Embora possa atender necessidades imediatas, essa alternativa limita a consolidação de rotinas padronizadas, dificulta o acompanhamento sistemático da gestão e reduz a efetividade institucional pretendida, uma vez que a melhoria da gestão do SUAS demanda acompanhamento contínuo.

### **Solução 03 – Contratação de prestação de serviço de assessoria técnica por período determinado**

Consiste na contratação jurídica para execução continuada de serviços de assessoria técnica em gestão do SUAS, com entregas e periodicidade previamente definidas (diagnóstico, plano de trabalho, instrumentos revisados/elaborados, capacitações, relatórios periódicos, orientações técnicas, apoio à gestão da informação). Essa alternativa permite organização do trabalho, regularidade na atuação, acompanhamento administrativo e técnico, apresentando compatibilidade com a natureza continuada da demanda e com a realidade orçamentária municipal.

### **Solução apontada como mais adequada**

A análise das alternativas indica que, diante da necessidade de continuidade do apoio técnico, da complexidade das exigências normativas do SUAS e da importância de assegurar regularidade e qualidade técnica na gestão, a contratação de prestação de serviço de assessoria técnica especializada, por período determinado, mostra-se administrativamente adequada para atender à demanda identificada.

Tal solução permite previsibilidade na execução, acompanhamento pela Administração, melhor organização dos processos internos e compatibilidade com a realidade administrativa municipal, sem afastar o desenvolvimento gradual de capacidades internas ao longo do tempo.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em gestão da Política de Assistência Social, com execução continuada, periodicidade previamente definida e organização por produtos e relatórios, destinada a apoiar a Secretaria Municipal de Assistência Social de Vera Mendes-PI na qualificação da gestão do SUAS.

A modelagem adotada contempla prestação contínua do serviço durante o período planejado, permitindo:

- a) realização de diagnóstico institucional inicial;
- b) elaboração de plano de trabalho com definição de metas e entregas;
- c) revisão ou elaboração de instrumentos, fluxos e protocolos de gestão;
- d) realização de capacitações e orientações técnicas às equipes;
- e) apoio à gestão da informação e à utilização de sistemas oficiais;
- f) emissão de relatórios periódicos de acompanhamento e recomendações.

A execução estruturada assegura previsibilidade administrativa, controle da prestação e compatibilidade com a programação institucional das ações de gestão da assistência social.

A solução apresenta adequação técnica por possibilitar:

- a) manutenção da regularidade do apoio técnico ao longo do período contratual;



- b) padronização mínima dos processos e rotinas de trabalho;
- c) definição clara de responsabilidades contratuais;
- d) acompanhamento e fiscalização pela Administração;
- e) melhoria contínua da capacidade institucional da Secretaria.

Sob o aspecto operacional, a contratação externa evita a necessidade de ampliação permanente do quadro funcional ou readequação de atribuições internas sem o devido suporte, preservando a estrutura administrativa existente e garantindo execução especializada das atividades de apoio à gestão.

Do ponto de vista econômico, a contratação por serviço de assessoria técnica, com escopo e entregas definidos, permite previsibilidade de despesas, melhor controle orçamentário e compatibilidade com o porte do Município, sem comprometer a continuidade das ações desenvolvidas.

A solução mostra-se, portanto, tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente compatível com a realidade administrativa municipal, atendendo à necessidade identificada no planejamento da gestão do SUAS e observando os pressupostos da fase preparatória previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **7. REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- E demais legislações vigentes, correspondem ao objeto a ser licitado.

#### **8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades foi definida a partir de levantamento técnico realizado pela Administração Municipal, considerando as demandas identificadas no planejamento da gestão da Política de Assistência Social desenvolvida no âmbito dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pelo Município de Vera Mendes-PI.

No processo de dimensionamento, foram analisados critérios técnicos como:

- a) a necessidade de realização de diagnóstico institucional e plano de trabalho;
- b) a quantidade de instrumentos, fluxos e protocolos a serem elaborados ou revisados;
- c) a periodicidade de orientações técnicas e capacitações às equipes;
- d) a necessidade de relatórios periódicos de acompanhamento;
- e) o período previsto de oferta do serviço de assessoria técnica, de forma a assegurar equilíbrio entre necessidade, disponibilidade e uso racional dos recursos públicos.

Esse procedimento confere maior consistência técnica às quantidades estimadas, garantindo sua compatibilidade com o planejamento institucional, sua adequação à realidade administrativa do Município e sua proporcionalidade em relação às atividades públicas desenvolvidas no âmbito da gestão da assistência social.

A tabela a seguir apresenta, de forma discriminada, o quantitativo estimado de prestação do serviço, resultante do levantamento técnico da necessidade administrativa e da validação pela secretaria requisitante, assegurando compatibilidade com o planejamento institucional e com a execução regular dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Serviços de assessoria técnica	09	mês



	especializada em gestão do SUAS		
--	---------------------------------	--	--

As especificações da prestação do serviço de assessoria técnica e o quantitativo estimado para sua execução resultam de análise técnica e validação pela secretaria requisitante, assegurando que atendam às condições de organização, continuidade e funcionalidade necessárias ao fortalecimento da gestão da Política de Assistência Social.

## **9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

O levantamento de mercado consiste em processo sistemático de pesquisa e análise das alternativas disponíveis antes da tomada de decisão sobre a contratação, envolvendo a coleta de informações sobre fornecedores, produtos e serviços compatíveis com o objeto em questão. O objetivo é assegurar uma escolha fundamentada, eficiente e alinhada às necessidades da Administração Pública.

Para a presente contratação, a estimativa de preços foi realizada com vistas à obtenção de parâmetros compatíveis com o mercado para a prestação mensal de serviços de assessoria técnica em gestão do SUAS, mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido obtidos 3 (três) orçamentos por solicitação formal, com justificativa da escolha dos consultados e observância da atualidade dos preços coletados.

As referências coletadas possibilitaram a definição de valor estimado compatível com os preços praticados no mercado, consideradas a natureza continuada da prestação mensal do serviço e as especificidades inerentes à execução de atividades de assessoria técnica destinadas ao fortalecimento da gestão da Política de Assistência Social.

Com base nesse levantamento, busca-se assegurar que os valores estimados reflitam a realidade mercadológica, prevenindo práticas de sobrepreço e garantindo a contratação de serviço com padrão técnico adequado, compatível com a finalidade institucional da atividade e indispensável à melhoria da gestão do SUAS no Município.

Ressalta-se, ainda, que o procedimento de contratação observará integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento, promovendo condições isonômicas entre os interessados e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além da análise de preços, será avaliado o formato de execução mais adequado para atender às necessidades identificadas, considerando alternativas como contratação eventual ou execução descontinuada da atividade. A análise técnica preliminar indica que a contratação por prestação de serviço mensal de assessoria técnica apresenta maior compatibilidade com a natureza continuada da demanda, permitindo organização, acompanhamento e maior estabilidade na execução do apoio à gestão.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por proporcionar previsibilidade na execução da atividade, melhor organização administrativa e adequada relação custo-benefício ao longo do período contratual, assegurando a continuidade das ações de fortalecimento da gestão da assistência social desenvolvidas pelo Município.

### **9.1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO “DISPENSA DE LICITAÇÃO”**

A escolha da contratação por meio de Dispensa Eletrônica justifica-se em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº



14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras de pequeno valor, observados os limites legais vigentes.

A Dispensa Eletrônica caracteriza-se como procedimento formal de contratação direta, aplicável quando presentes os pressupostos legais que afastam a obrigatoriedade de licitação, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento. Ainda que dispensada a licitação, permanece a necessidade de instrução adequada do processo administrativo, com justificativa da escolha do fornecedor e demonstração da compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores aos limites estabelecidos em lei, desde que não se trate de fracionamento indevido de despesa e que sejam observados os requisitos formais da contratação direta.

A adoção da Dispensa Eletrônica, além de compatível com o valor estimado da contratação, permite maior celeridade na formalização do ajuste, sem afastar a necessidade de pesquisa de preços prévia, publicidade do procedimento em meio eletrônico oficial e observância das regras de habilitação compatíveis com o objeto, assegurando transparência e economicidade.

Dessa forma, a modalidade escolhida mostra-se adequada sob os aspectos jurídico, operacional e econômico, por atender aos requisitos legais aplicáveis às contratações de pequeno valor e permitir a seleção de proposta compatível com o interesse público, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## **9.2. DO NÃO FRACIONAMENTO DO LOTE**

A presente contratação será estruturada como objeto único, consistente na prestação de serviços de assessoria técnica especializada em gestão da Política de Assistência Social, considerando a natureza unitária, integrada e indivisível da atividade a ser executada.

A modelagem adotada decorre da análise técnica segundo a qual a prestação do serviço demanda organização metodológica contínua, definição de cronograma regular e acompanhamento administrativo centralizado, não sendo tecnicamente recomendável a segmentação do objeto em itens ou lotes distintos, sob pena de comprometer a padronização mínima da execução e a coerência metodológica da atividade.

Registra-se que a consolidação do objeto em contratação única não configura fracionamento indevido de despesa, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que corresponde à integralidade da necessidade administrativa identificada para o período planejado, estando devidamente fundamentada em estudo técnico preliminar e vinculada à programação orçamentária específica.

Sob o aspecto técnico-operacional, a execução unificada do serviço permite maior controle contratual, fiscalização eficiente, definição clara de responsabilidades e adequada mensuração dos resultados pretendidos, assegurando aderência aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a estruturação do objeto como prestação mensal integrada revela-se juridicamente adequada, tecnicamente coerente e administrativamente compatível com a realidade municipal, garantindo maior racionalidade na condução da contratação direta.



### 9.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV, tendo sido obtidos 3 (três) orçamentos por solicitação formal. Os fornecedores consultados atuam em ramo compatível com o objeto, a escolha dos consultados encontra-se justificada nos autos, e os preços coletados observam o prazo legal de validade para utilização na estimativa da contratação. O procedimento foi subsidiariamente orientado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços – 4ª edição, do Superior Tribunal de Justiça, como referencial de boas práticas administrativas. Todas as informações constam do Relatório de Precificação anexo ao processo administrativo.

### 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em gestão da Política de Assistência Social, no âmbito do SUAS, pelo Município de Vera Mendes-PI, tem como finalidade assegurar a execução regular, organizada e tecnicamente adequada das atividades de apoio à gestão planejadas pela Administração Municipal. Com a implementação da solução proposta, pretendem-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantia da continuidade do apoio técnico à gestão: assegurar oferta regular dos serviços de assessoria durante o período previsto, evitando descontinuidade que comprometa a organização dos processos e o acompanhamento institucional.
- b) Melhoria da organização e previsibilidade administrativa: permitir planejamento mensal das atividades de apoio técnico, definição clara de responsabilidades e acompanhamento sistemático pela Administração.
- c) Qualificação da execução da gestão do SUAS: assegurar que as ações de planejamento, monitoramento, organização de rotinas e gestão da informação sejam conduzidas com padrão técnico compatível com as exigências normativas da política de assistência social, favorecendo maior segurança administrativa e melhoria da qualidade do atendimento indireto aos usuários.
- d) Otimização do uso dos recursos públicos: viabilizar execução estruturada das atividades de apoio à gestão sem necessidade de ampliação permanente do quadro funcional, mantendo compatibilidade com a realidade orçamentária municipal.
- e) Fortalecimento da capacidade institucional do Município: ampliar a regularidade e a consistência das práticas de gestão adotadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo maior conformidade com as normativas do SUAS, melhoria da governança e redução de riscos de inconsistências procedimentais e documentais.

Com esses resultados, a contratação contribuirá para o fortalecimento da gestão da Política de Assistência Social desenvolvida pelo Município, assegurando maior regularidade na execução das atividades de apoio técnico, organização administrativa da gestão do SUAS e continuidade das iniciativas voltadas à melhoria da qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população de Vera Mendes-PI.

### 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, que envolve a prestação de serviços de assessoria técnica em gestão da Política de Assistência Social, não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de atividade de natureza essencialmente técnica, administrativa e intelectual, executada em espaços físicos já existentes e regularmente utilizados pelo Município, bem como por meio de atendimentos remotos, quando aplicável.

Eventuais impactos indiretos podem estar relacionados ao consumo de energia elétrica, utilização de equipamentos de informática e geração pontual de resíduos comuns decorrentes da rotina administrativa, os quais são considerados de baixo impacto e inerentes às atividades regulares desenvolvidas pela Administração Municipal.



Tais impactos são plenamente controláveis mediante a adoção de práticas administrativas responsáveis, como uso racional de energia elétrica, adequada gestão de resíduos comuns e manutenção preventiva dos equipamentos utilizados.

Dessa forma, a execução contratual mostra-se compatível com os princípios da sustentabilidade e não implica geração relevante de impactos ambientais adversos.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA**

As observâncias quanto às obrigações da contratante e da contratada são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta de contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes de formalizar o contrato com a empresa é essencial tomar algumas providências prévias para garantir a transparência, legalidade e eficiência do processo. Algumas das principais providências incluem:

- **Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico:** Deve ser elaborado Termo de Referência contendo descrição clara do objeto, quantitativos estimados, condições de execução, prazo, critérios de fiscalização e demais especificações necessárias à adequada prestação do serviço. Esse documento fundamentará a contratação direta e orientará a futura execução contratual.
- **Publicação do Aviso de contratação direta:** tratando-se de contratação direta por dispensa de licitação, deverá ser providenciada, quando cabível, a divulgação do aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo legal, com a especificação do objeto pretendido e a possibilidade de apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
- **Realização de Estudo de Viabilidade Financeira:** Antes de formalizar o contrato, é importante realizar um estudo de viabilidade financeira para garantir que o município tenha recursos suficientes para arcar com os custos da contratação da empresa especializada. Isso inclui avaliar o impacto orçamentário da contratação e verificar a disponibilidade de recursos financeiros.
- **Análise de Documentação da Empresa:** É necessário realizar uma análise detalhada da documentação da empresa interessada em participar do processo de contratação, incluindo comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, certidões negativas de débitos, comprovante de capacidade técnica, entre outros documentos exigidos pelo edital de licitação ou pela legislação aplicável.
- **Avaliação de Propostas:** Durante o processo de contratação, é fundamental avaliar as propostas apresentadas pelas empresas concorrentes com base nos critérios estabelecidos para a contratação. Isso pode incluir a análise do preço oferecido, qualidade dos serviços propostos, prazos de entrega, condições de pagamento, entre outros aspectos relevantes.

## **14. CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

## **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Conclui-se que a necessidade da contratação é plenamente viável, considerando a demanda identificada para a contratação jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em gestão da Política de Assistência Social, no âmbito do SUAS, pelo Município de Vera Mendes-PI.



Essa conclusão fundamenta-se em critérios técnicos, econômicos e de mercado amplamente descritos neste Estudo Técnico Preliminar, demonstrando a necessidade dos serviços para garantir a qualidade da gestão, a regularidade das rotinas administrativas, a conformidade com as normativas do SUAS e a melhoria dos serviços prestados à população.

Vera Mendes-PI, na data de sua assinatura.

Domingas Edna de Sousa  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**



## Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Assistência Social

### MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

**Proteção contra fraudes:** A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

**Garantia de originalidade:** A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

### VERIFICAÇÃO E ACESSO

<b>Validar Assinatura</b>	<a href="https://app.0paper.com.br/validar">https://app.0paper.com.br/validar</a>
<b>Download Original</b>	<a href="https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=d3227dc2cb3a815bbaf0e29193fda3fc52dc35c1e5e78cbd630ec2a9c7c31d5f">https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=d3227dc2cb3a815bbaf0e29193fda3fc52dc35c1e5e78cbd630ec2a9c7c31d5f</a>
<b>Código de Acesso</b>	d3227dc2cb3a815bbaf0e29193fda3fc52dc35c1e5e78cbd630ec2a9c7c31d5f
<b>Amparo Legal</b>	LEI Nº 306/2024 <a href="https://app.0paper.com.br/organization/8/decree">https://app.0paper.com.br/organization/8/decree</a>

### ASSINATURAS DIGITAIS